

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **JUSTIFICATIVA**

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação
ORDENADORA:	VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
PROCESSO:	ADESÃO/CARONA Nº 002/2023-SEMAD-PMM
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 2023.26.01.001-SEMED/PMM
VIGÊNCIA:	23 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024
NÚMERO:	Primeiro Termo Aditivo

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Impressão/cópia (Outsourcing de Impressão), digitalização e encadernação, na modalidade franquia de páginas mais excedente, incluindo disponibilização de equipamentos, mão de obra para a operação dos equipamentos que se fizerem necessários, insumos (como: toner, cilindro, revelador, grampo, dentre outros, papel A4 e A3 de cor branca), suporte e assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, direcionada ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em sua sede, anexos e prédios administrativos, divididos conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato e renovação de valor da prestação de serviço acima nominada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 23 de fevereiro de 2025.

## 2. DA MOTIVAÇÃO

Por se tratar de objeto contratual de extrema importância para a consecução dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação de Marituba, solicitamos o **DEFERIMENTO** da prorrogação de prazo e renovação de valor por se justificar a efetivação do 1º Termo Aditivo.

## 3. DA AUTORIZAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento de processo administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.

Marituba (PA), 05 de fevereiro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA

Secretária Municipal de Educação Decreto nº 511/2022- GAB/PMM